



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
Nº 014/2019
Processo Administrativo
Nº 120/2019

INTERESSADO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS - SOVSU
IBAITI - PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Venho através deste memorando interno, tendo em vista que o Pregão Presencial 06/2019, foi deserto, encaminhar novos orçamentos de veículos e solicitar a alteração do pregão em relação ao ano do veículo alterando de 2014/2014, para 2012/2012, visando aumentar a competitividade e buscando a satisfação do pregão para que seja realizado com sucesso e adquirido o veículo para benefício de toda a comunidade.

Ressalto que devem ser mantidos os outros requisitos, em especial o elevador de acessibilidade e sua caracterização e montagem como ônibus de transporte urbano.

Ibaity, 19 de março de 2019.

ANTONIO VICENZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição de um ônibus urbano para o transporte coletivo do Município de Ibaity, é muito importante para trazer uma maior comodidade a toda a população de Ibaity, com um transporte mais eficiente com um veículo mais novo, totalmente adaptado para este tipo de serviço, trazendo assim, uma melhor condição a toda a população.

Ressaltamos também que, devido à expansão da cidade, muitas pessoas passaram a residir em bairros distantes dos locais onde trabalham e/ou estudam e seu único meio de transporte é o circular.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012 Ônibus, tipo circular, potência mínima de 225CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 03 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em fibra.	1,00	UNID	134.000,00	134.000,00
TOTAL					134.000,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	VALOR EM R\$
Site eletrônico: www.revendadeonibus.com.br/onibus-usados-urbanos-mercedes-benz-marcopolo_1653.html - pesquisa efetuada dia 19/03/2019, pelo Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite	155.000,00
Site eletrônico: www.revendadeonibus.com.br/onibus-usados-urbanos-mercedes-benz-marcopolo_1648.html - pesquisa efetuada dia 19/03/2019, pelo Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite	120.000,00
Site eletrônico: http://rimavel.com.br/printpagedetalhe_veiculo.php?id=324 - pesquisa efetuada dia 19/03/2019, pelo Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite	133.000,00
VALOR MÉDIO ENCONTRADO PARA A AQUISIÇÃO	134.000,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - Rua José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes.

* PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 O bem descrito no item 3, deverá ser entregue assim que solicitado pela Administração pública.

5.2 O veículo deve ser entregue totalmente revisado, com laudo apresentado por empresa habilitada pela montadora do veículo.

5.3 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO VEÍCULO

O acompanhamento da entrega do objeto ser dará por servidor determinado pela Administração.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Entregar o bem em perfeito estado;

7.1.2 Garantia pós-venda de no mínimo 12 (doze) meses;

7.1.3 Entregar o veículo totalmente revisado (motor, suspensão, câmbio, transmissão) com laudo apresentado por autorizada da motorização do veículo;

7.1.4 Entregar o bem com pneus novos certificados pelo inmetro;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do



- 5 -

Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 10.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 10.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 10.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 10.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 10.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 10.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 10.1.1 ao 10.1.9.

10.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

10.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 10.2 e 10.3.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 6 -

10.7 As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 27 de março de 2019.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 1017, de 08/08/2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Ônibus Usados

[Página Inicial](#)
[Ônibus Usados](#)
[Ônibus Urbanos](#)
Código do Veículo: 1653

[Ônibus Urbanos](#)

[Ônibus Rodoviários](#)

[Micro Ônibus Urbanos](#)

[Micro Ônibus Rodoviários](#)

[Vans](#)

[Vans Usadas](#)

[Som/Rádio](#)

[Fretamento Motor Dianteiro](#)

Código:

OK

[Ônibus a venda | Pesquisar](#)

Tipo:

Marca:

Todos

Ano: até

Todos Todos

Preço: até:

Mínimo

Máximo

Buscar

Ônibus Usados > Ônibus Urbanos



Mercedes-Benz 1519

Código: 1653

Marca: Mercedes-Benz

Chassi: 1519

Carroceria: Marcopolo Torino

Ano: 2013 / 2013

Lugares: 35

Portas: 2

De R\$ 160.000,00

Por R\$ 155.000,00 à vista



CLIQUE NA IMAGEM PARA AMPLIAR

CONTATO PARA COMPRA:

Telefones:

RJ: +5521982108000/+552138848490/+552134733205

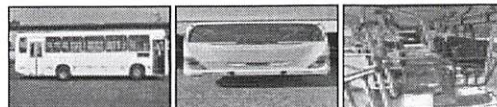
RJ: (21) 982 108 000 (TIM)

RJ: (21) 98210-8000 (Whatsapp)

Email:

[Formulário de Contato!](#)

FOTOS: CLIQUE NA IMAGEM PARA AMPLIAR



COMPONENTES:

- Bancadas (Urbanas Alta fixa Courvin Estampado colorido)
- Cambio Mecanico
- Documentação Multas pagas e Seguro DPVAT pago até a data da entrega
- Entrega imediata
- Excelente Estado de Conservação 100%
- Extintor de Incêndio/Triângulo
- Fotos Ilustrativas
- IPVA Pago
- Itinerário Eletrônico
- Janelas de Correr Horizontal
- Motor Dianteiro
- Pára-brisa (Vigia Traseiro)
- Piso de Taraflex
- Pneus Recapados Novos na Traseira
- Pneus Semi-novos
- Porta Urbana
- Prazo de Entrega à combinar, após as revisões
- Preço Sujeito a Alteração
- Revisão do Veiculo (mêcanica, elétrica, hidráulica e pneus)
- Seguro DPVAT (Pagamento por conta do comprador)
- Tacógrafo
- veiculo com elevador
- Veículos entregues pintados de branco

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Temos com 2 portas e com 3 portas

[IMPRIMIR](#)[RECOMENDAR](#)

Solicita Informações para compra

* Nome:

* Email:

* Telefone: DDD: N°

Celular: DDD: N°
(opcional)

* Cidade:

* Estado:

* País:

* Mensagem:

[Página Inicial](#) | [A Empresa](#) | [Ônibus Usados](#) | [Fale Conosco](#)

Os preços dos veículos, as condições de pagamento, as promoções e a disponibilidade de alguns ônibus informados neste site podem sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio.
Não trabalhamos com troca de veículos.

+5521982108000/+552138848490/+552134733205
contato@revendadeonibus.com.br
exportation@revendadeonibus.com

facebook.com/revendadeonibus/





Ônibus Usados

Ônibus Urbanos

Ônibus Rodoviários

Micro Ônibus Urbanos

Micro Ônibus Rodoviários

Vans

Vans Usadas

Som/Rádio

Fretamento Motor Dianteiro

Código:

OK

Ônibus a venda | Pesquisar

Tipo:

Marca:

Todos

Ano: até

Todos Todos

Preço: até:

Mínimo

Máximo

Buscar

[Página Inicial](#)
[Ônibus Usados](#)
[Ônibus Urbanos](#)
Código do Veículo: 1687

Ônibus Usados > Ônibus Urbanos



Mercedes-Benz 1722

Código: 1687

Marca: Mercedes-Benz

Chassi: 1722

Carroceria: Caio Apache Vip

Ano: 2013 / 2013

Lugares: 41

Portas: 2

De R\$ 155.000,00

Por R\$ 155.000,00 à vista

CLIQUE NA IMAGEM PARA AMPLIAR

CONTATO PARA COMPRA:

Telefones:

RJ: +5521982108000/+552138848490/+552134733205

RJ: (21) 982 108 000 (TIM)

RJ: (21) 98210-8000 (Whatsapp)

Email:

[Formulário de Contato!](#)

FOTOS: CLIQUE NA IMAGEM PARA AMPLIAR



COMPONENTES:

- Bancadas (Urbanas Alta fixa Courvin)
- Cambio Mecanico
- Documentação Multas pagas e Seguro DPVAT pago até a data da entrega
- Entrega imediata
- Excelente Estado de Conservação 100%
- Extintor de Incêndio/Triângulo
- Fotos Originais do Veículo à Venda
- Garantia de 03 meses, somente para o Motor e Caixa de Marcha
- IPVA Pago
- Itinerário Eletrônico
- Janelas de Correr Horizontal
- Motor Dianteiro
- Obs: Não Está Incluso no Ônibus (Estepe/Ch.Roda e Macaco)
- Piso de Taraflex
- Pneus Semi-novos
- Porta Urbana
- Prazo de Entrega à combinar, após as revisões
- Preço Sujeito a Alteração
- Revisão do Veículo (mêcanica, elétrica, hidráulica e pneus)
- Seguro DPVAT (Pagamento por conta do comprador)
- Tacógrafo
- Veículo c/02 portas de entrada/saída
- veiculo com elevador
- Veículos entregues pintados de branco

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**[IMPRIMIR](#)[RECOMENDAR](#)**Solicita Informações para compra**

* Nome:

* Email:

* Telefone: DDD: N°

Celular: DDD: N°
(opcional)

* Cidade:

* Estado:

* País

* Mensagem:

[Página Inicial](#) | [A Empresa](#) | [Ônibus Usados](#) | [Fale Conosco](#)

Os preços dos veículos, as condições de pagamento, as promoções e a disponibilidade de alguns ônibus informados neste site podem sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio.
Não trabalhamos com troca de veículos.

+5521982108000/+552138848490/+552134733205
contato@revendadeonibus.com.br
exportation@revendadeonibus.com

facebook.com/revendadeonibus/





página do veículo: <http://rimavel.com.br/324-urbano--vw--1313-volkswagen-urbano.html>

Urbano - Vw - 13/13
Volkswagen • 17.230 Man

ÔNIBUS URBANO
ref.: 003



VEÍCULO USADO

ACESSÓRIOS:

ANO: 2013•2013
CHASSI: VW
CARROCERIA: COMIL SVELTO
PORTAS: 03
LOTAÇÃO: 42
COMBUSTÍVEL: Diesel
PREÇO: R\$133.000,00
VEICULO COM CAMBIO AUTOMATIZADO.

Obs.:
POLTRONAS EM FIBRA - REVESTIDOS
ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS -
PISO TARAFLEX - 03 PORTAS COM
ELEVADOR E ESPAÇO PARA
CADEIRANTES

Fale conosco!
CONTATO: 41 3372.2366 Nextel: 14*572545

Rimavel - Ônibus, Micro-ônibus e Vans :: Veículos NOVOS e USADOS
<http://www.rimavel.com.br>



Ônibus Usados > Ônibus Urbanos

Mercedes-Benz > 1418 > Marcopolo > TORINO

Código:	1648
Marca / Chassi:	Mercedes-Benz / 1418
Carroceria:	Marcopolo TORINO
Ano	2012
Preço:	R\$ 120.000,00

COMPONENTES:

**OUTRAS
INFORMAÇÕES:**



Telefones: +5521982108000/+552138848490/+552134733205

E-mail: CONTATO@REVENDAEONIBUS.COM.BR

Site: <http://www.revendaeonibus.com.br>



Ônibus Usados

Ônibus Urbanos

Ônibus Rodoviários

Micro Ônibus Urbanos

Micro Ônibus Rodoviários

Vans

Vans Usadas

Som/Rádio

Fretamento Motor Dianteiro

Código:

OK

Ônibus a venda | Pesquisar

Tipo:

Marca:

Todos ▼

Ano: até

Todos ▼ Todos ▼

Preço: até:

Mínimo ▼

Máximo ▼

Buscar

[Página Inicial](#)
[Ônibus Usados](#)
[Ônibus Urbanos](#)
[Código do Veículo: 1648](#)



Ônibus Usados > Ônibus Urbanos



Mercedes-Benz 1418

Código: 1648

Marca: Mercedes-Benz

Chassi: 1418

Carroceria: Marcopolo TORINO

Ano: 2012 / 2012

Lugares: 35

Portas: 2

Por R\$ 120.000,00 à vista

CLIQUE NA IMAGEM PARA AMPLIAR

CONTATO PARA COMPRA:

Telefones:

RJ: +5521982108000/+552138848490/+552134733205

RJ: (21) 982 108 000 (TIM)

RJ: (21) 98210-8000 (Whatsapp)

Email:

[Formulário de Contato!](#)

FOTOS: CLIQUE NA IMAGEM PARA AMPLIAR



COMPONENTES:

- Bancadas (Urbanas Alta fixa Courvin Estampado colorido)
- Cambio Mecânico
- Documentação Multas pagas e Seguro DPVAT pago até a data da entrega
- Entrega imediata
- Excelente Estado de Conservação 100%
- Extintor de Incêndio/Triângulo
- Fotos Ilustrativas
- IPVA Pago
- Itinerário Eletrônico
- Janelas de Correr Horizontal
- Motor Dianteiro
- Obs: Não Está Incluso no Ônibus (Estepe/Ch.Roda e Macaco)
- Piso de Alumínio
- Pneus Dianteiros (novos) - 0 km
- Pneus Recapados Novos na Traseira
- Poltronas reclináveis (leito soft)
- Porta Urbana
- Prazo de Entrega à combinar, após as revisões
- Preço Sujeito a Alteração
- Revisão do Veículo (mêcanica, elétrica, hidráulica e pneus)
- Seguro DPVAT (Pagamento por conta do comprador)
- Tacógrafo
- Veículo c/02 portas de entrada/saída
- Veículos entregues pintados de branco



OUTRAS INFORMAÇÕES:



[IMPRIMIR](#)



[RECOMENDAR](#)

Solicita Informações para compra

* Nome:

* Email:

* Telefone: DDD: N°

Celular: DDD: N°
(opcional)

* Cidade:

* Estado:

* País

* Mensagem:

Enviar

[Página Inicial](#) | [A Empresa](#) | [Ônibus Usados](#) | [Fale Conosco](#)

Os preços dos veículos, as condições de pagamento, as promoções e a disponibilidade de alguns ônibus informados neste site podem sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio. Não trabalhamos com troca de veículos.

+5521982108000/+552138848490/+552134733205
contato@revendadeonibus.com.br
exportation@revendadeonibus.com

facebook.com/revendadeonibus/





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surtam os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 19 de Março de 2019.


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Gestão
Portaria 1018, de 08.08.2018



Município de Ibaiti
Solicitação 106/2019
Termo de Referência



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
106	Aquisição de Material	27/03/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	119/2019	
Local			
Código	Nome		
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	30 dias após a emiss	
Entrega			
Local		Prazo	
Almoxarifado		20 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, MÍNIMO ANO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Justificativa:

A aquisição de um ônibus urbano para o transporte coletivo do Município de Ibaiti, é muito importante para trazer uma maior comodidade a toda a população de Ibaiti, com um transporte mais eficiente com um veículo mais novo, totalmente adaptado para este tipo de serviço, trazendo assim, uma melhor condição a toda a população.

Ressaltamos também que, devido à expansão da cidade, muitas pessoas passaram a residir em bairros distantes dos locais onde trabalham e/ou estudam e seu único meio de transporte é o circular.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023028	ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2014/2014	UNID	1,00	136.000,00	136.000,00
	Ônibus, tipo circular, potência mínima de 225CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 03 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em fibra				
				TOTAL	136.000,00
				TOTAL GERAL	136.000,00

ANTONIO VINCENZI
Solicitante

Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Antônio Vincenzi, M.D. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à aquisição de um ônibus seminovo, tipo circular,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 28 de março de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 8 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos que foi publicado por este município o Pregão Presencial 006/2019, visando à aquisição de um ônibus seminovo tipo circular, ano de fabricação/modelo mínimo 2014/2014, porém o mesmo restou deserto.

A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando aumentar a competitividade e buscando a satisfação do Pregão, solicitou que fosse alterado o ano de fabricação/modelo do veículo de mínimo 2014/2014 para mínimo 2012/2012, portanto informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a aquisição deste novo veículo.

Informamos ainda que, de acordo, com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de Março de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 1074, de 22/10/2018

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02,
REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.**

Aos onze dias de março de 2019 (11/03/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2014/2014, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 006/2019 -PMI. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que, apesar da ampla publicidade dada ao aviso da licitação, nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio



ACESSE WWW.IBAITI.PR.GOV.BR

E FIQUE INFORMADO SOBRE SUA CIDADE



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 120/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1700	04.003.15.452.0011.2036	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	6110	04.003.15.452.0011.2036	510	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 28 de Março de 2019.


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 10 -

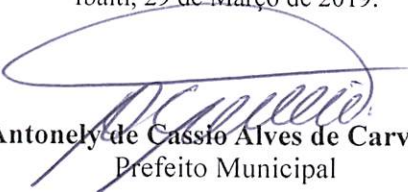
JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 29 de Março de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
Processo Administrativo nº 120/2019

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº1340/2019, de 25 de janeiro de 2019, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

1.2.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019)

- 2 -

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019).

- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo de Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
 - 2.1.1.1. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 2.1.1.2. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - 2.1.1.3. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 2.1.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa

- 3 -

licitante;

- 2.1.3. **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
- 2.1.4. Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, para que possam beneficiar dos direitos das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição no Simples Nacional emitido pelo endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ambos com emissão em até 30 (trinta) dias que antecede á data de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO do presente edital.
- 2.1.4.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 2.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.1.4.3.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito á contratação.

- 4 -

2.1.4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.4.4. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

2.1.4.5. Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.1.4.5.1. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.1.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS**

- 5 -

MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA., com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

Item	Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012 Ônibus, tipo circular, potência mínima de 225CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 03 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em fibra	1,00	UNID	136.000,00	136.000,00
TOTAL					136.000,00

- 3.2. **Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.**
- 3.3. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais);**
- 3.4. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 4.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1700	04.003.15.452.0011.2036	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	6110	04.003.15.452.0011.2036	510	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.

- 6 -

- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no endereço eletrônico, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitação do município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão de Licitação, através do Pregoeiro, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.6.2. Não será aceito pedido de impugnação por e-mail;
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

- 7 -

- I. Termo de Credenciamento (anexo I),
- II. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
- III. Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- IV. Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº14/2019 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 15/04/2019

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo: **Nome Completo, nº RG ou CPF e assinatura do representante legal da empresa, e também carimbo do CNPJ da empresa;**
- 7.3. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações, licitações em andamento, licitações do Município e localizar a Licitação o qual pretende participar, nesse

- 8 -

link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja: Edital, programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e o Arquivo da Proposta Digital.

- 7.3.1. A Proposta de Preços digital deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, apresentada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.3.2. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3.3. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste **Pregão**;
- 7.3.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário, ;
- 7.3.5. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.3.6. O arquivo da proposta digital deverá ser gravado em CD ou Pen-drive, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.3.7. A proponente que não apresentar o CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta digital gravada, ou apresentá-lo vazio, ou apresentar a proposta com o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 7.3.8. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a proposta de preços apresentada;
- 7.4. Proposta de Preços constante do modelo anexo ao edital, impressa em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, Nº DO TELEFONE (FIXO OU CELULAR), E-MAIL e demais informações pertinentes a identificação da empresa;
- 7.5. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, em conformidade com o art. 64, §3º, Lei 8.666/93;
- 7.5.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

- 9 -

- 7.7. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.8. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.12. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 8.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - 8.1.1.1. Registro Comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal da proponente, no caso de empresa individual;
 - 8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 8.1.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido

- 10 -

pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4. Alvará de Funcionamento vigente;

8.1.1.5. Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.2. **Os documentos relacionados no subitem 8.1.1, estarão dispensados de apresentação junto ao Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”, quando estes forem apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.3. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das **Fazenda Federal**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;

8.1.3.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

8.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

8.1.3.6. Comprovante de Inscrição Cadastral – **CICAD**;

8.1.3.6.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.3.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.3.8. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.4. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.**

- 11 -

8.1.4.1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- I. O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ ESTAR ASSINADO POR CONTADOR OU POR OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

8.1.4.2. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme subitem 8.1.4.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

8.1.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com emissão no máximo 30 (trinta) dias a data de abertura dos envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA referente ao presente edital abertura do certame.

8.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.5.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota

- 12 -

Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

- I. **Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.1.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.3.1. OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CER, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº14/2019 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 15/04/2019
--

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o

- 13 -

- credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1.
- 8.4. Cujos objetos não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 9.3.3. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 9.3.4. Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas

- 14 -

- escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes decidindo-se por meio de sorteio;
- 9.13.1. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.14. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.16. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.17. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término

- 15 -

- do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. Os memoriais de recurso deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Paço Municipal dentro do prazo determinado.
 - 10.3. Não serão aceitos memoriais de recurso enviados via e-mail.
 - 10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
 - 10.5. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
 - 10.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
 - 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
- 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal expedida pelo Departamento Solicitante;
 - 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O equipamento que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. O veículo adquirido deverá ser entregue no local determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaíti;
 - 11.3. A **CONTRATADA** deverá entregar o veículo sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;

11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o veículo a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do veículo quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

- 17 -

13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

14.1.1. Entregar o veículo em estrita observância à sua proposta de preços e ao Termo de Referência, conforme estabelece o item 11 deste Edital;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.1.4. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

14.1.5. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar do atestado da da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

15.3. O Município de Ibaity atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a

- 18 -

Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
18. **DA FISCALIZAÇÃO**
 - 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.
19. **DA RESCISÃO**
 - 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
20. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
 - 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
21. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 21.2.1. **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 21.2.2. **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 21.2.3. **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 21.2.4. **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 21.2.5. **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser

- 20 -

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

- 21 -

22.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

22.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- I. Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- II. Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- III. Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- IV. Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- V. Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- VI. Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- VII. Anexo VII – Proposta De Preços
- VIII. Anexo VIII - Termo De Referência
- IX. Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 02 de Abril de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 22 -

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 14/2019-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 23 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 14/2019 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 24 -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 14/2019 - PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 14/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 25 -

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 14/2019-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 14/2019-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 26 -

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 27 -

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 14/2019-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 14/2019-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 28 -

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 14/2019-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA., conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 14/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____(_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
CARIMBO DO CNPJ

Anexo VIII
TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição de um ônibus urbano para o transporte coletivo do Município de Ibaiti, é muito importante para trazer uma maior comodidade a toda a população de Ibaiti, com um transporte mais eficiente com um veículo mais novo, totalmente adaptado para este tipo de serviço, trazendo assim, uma melhor condição a toda a população.

Ressaltamos também que, devido à expansão da cidade, muitas pessoas passaram a residir em bairros distantes dos locais onde trabalham e/ou estudam e seu único meio de transporte é o circular.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012 Ônibus, tipo circular, potência mínima de 225CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 03 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em fibra.	1,00	UNID	134.000,00	134.000,00
TOTAL					134.000,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - Rua José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes.

* PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 O bem descrito no item 3, deverá ser entregue assim que solicitado pela Administração pública.

- 30 -

5.2 O veículo deve ser entregue totalmente revisado, com laudo apresentado por empresa habilitada pela montadora do veículo.

5.3 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO VEÍCULO

O acompanhamento da entrega do objeto será por servidor determinado pela Administração.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Entregar o bem em perfeito estado;

7.1.2 Garantia pós-venda de no mínimo 12 (doze) meses;

7.1.3 Entregar o veículo totalmente revisado (motor, suspensão, câmbio, transmissão) com laudo apresentado por autorizada da motorização do veículo;

7.1.4 Entregar o bem com pneus novos certificados pelo inmetro;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaity, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

10.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

10.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

10.1.4 Apresentar documentação falsa;

10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

10.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

- 32 -

10.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaity, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 10.1.1 ao 10.1.9.

10.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaity, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

10.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaity, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 10.2 e 10.3.

10.7 As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 33 -

devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaity, 02 de abril de 2019.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 1017, de 08/08/2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Anexo IX Minuta do Contrato

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 014/2019-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 014/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do Pregão nº 014/2019-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1700	04.003.15.452.0011.2036	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	6110	04.003.15.452.0011.2036	510	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

- 35 -

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega do veículo deverá ser realizada diretamente na Prefeitura Municipal de Ibaiti, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 014/2019;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaity, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 014/2019PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 37 -

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, xx de xx de 2018.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1340, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29.

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela servidora ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 24 de janeiro de 2020.


COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25.1.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1350 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019 | PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1340, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29.

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela servidora ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 24 de janeiro de 2020.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25.1.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA

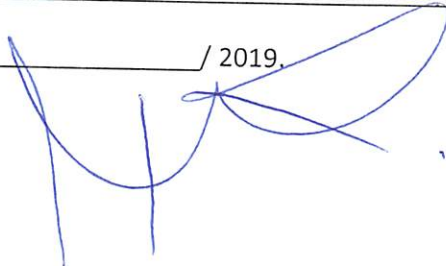
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012.

FASES	EXIGÊNCIAS	SIM	NÃO	NA	Fl./Obs
ABERTURA DO PROCESSO	1.0 procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X			001
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			002
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X	
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X	
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?			X	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	X			007
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?			X	
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X			003
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?				018
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X			060
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	X			060
IRP	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?			X	
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?			X	
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?			X	

	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?				
PESQUISA DE PREÇOS	9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	X			008
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?			X	
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?			X	
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.0 procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	X			021
MINUTA DE EDITAL	11. Há minuta de edital e anexos?	X			023/058
	11.1 termo de referência;	X			050/054
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	X			055/058
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e			X	
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).			X	
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	X			022
PROPOSTAS APRESENT.	13.0 edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	X			029
PROPOSTAS PRAZO	14.0 Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X			030
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.0 edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?			X	
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	X			026
BENEFÍCIOS LC 123/06	17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	X			026

Ibaíti (PR), _____ / _____ / 2019.



- 14 -

Ofício nº 062/2019

Ibaíti – (PR), 29 de março de 2019.

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Valor Estimado Total: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel		
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo
<input type="checkbox"/> Reajuste	<input type="checkbox"/> Outros			
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras		

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

29
02
2019
VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

(FL)



Referência: Processo Administrativo N° 120/2019.

Processo Licitatório n.º 014/2019

Modalidade: Pregão Presencial -

Critério de Avaliação: Menor Preço por item.

Valor: até R\$ 136.000,00

Objeto: Aquisição de um ônibus – seminovo – tipo circular – ano/modelo 2012.

Interessados: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

DESPACHO TERMINATIVO.

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, minuta de edital e de contrato vinculado ao Processo Licitatório em destaque (Pregão Presencial), *cujo objeto consiste na Aquisição de um ônibus – seminovo – tipo circular – ano/modelo 2012, de acordo com o Termo de Referencia anexo ao Edital.*
2. Após empreender-se análise do edital e minuta do contrato em comento, constatou-se que o mesmo guarda conformidade com a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei n° 10.520/2002, e demais normas jurídicas primárias e atos normativos pertinentes, razão pela qual segue aprovado o ato convocatório em questão e seus anexos constante no procedimento em destaque, no que tange aos aspectos formais, nos moldes preconizados pelo art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.
3. Registre-se, que incumbe ao órgão consulente zelar pelo cumprimento das demais exigências legais, inclusive quanto à descrição do objeto, sua divisão ou agrupamento em itens ou lotes e à fixação de valores máximos.
4. Ressalta-se ainda, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.
5. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município, ressaltando que esta Procuradoria não dispõe de efetivo humano, estrutura administrativa ou competência legal para realizar diligências investigatórias, dependendo sempre, de provocação para conhecer de questões jurídicas afetas à economia da entidade assessorada, forte no princípio da legalidade e no da segregação de funções.
6. *Ante o exposto, o processo atende as exigências contidas na Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.*





É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 29 de Março de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

- 15 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA., perfazendo o valor máximo global de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 014/2019**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 01 de Abril de 2019.



Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 1074, de 22/10/2018

- 16 -

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2019**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA., perfazendo o valor máximo global de **RS 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 01 de Abril de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019).

CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaiti, 02 de abril de 2019.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1394 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PREMIAÇÕES DE ATLETAS NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2019 (doze dias de abril de 2019).

CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2019 (doze dias de abril de 2019).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2019 (doze dias de abril de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaity, 02 de Abril de 2019.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019).

CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaity, 02 de abril de 2019.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Guaraniaçu

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
295762919

Documento emitido em 08/04/2019 15:19:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10407 | 02/04/2019 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, PRESENCIAL, tipo MENOR LANCE POR EMPRESAS do ramo para serviços de transporte 20-28-34 do interior do município, horário 08h30 às 18h30, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves 394 - Centro. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitações, e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).
Guaraniaçu, 29 de março de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DASILVA
Pregoeiro.

27091/2019

Ibaiti

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI – PARANÁ

Aviso de licitação
Pregão presencial - Edital nº 009/2019
Processo Administrativo nº 047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO 24 HORAS POR DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 117.141,72 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até às 14:00H (quatorze horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019). **CREDENCIAMENTO:** até às 14:00H (quatorze horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 14:00H (quatorze horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr. Ibaiti, 02 de abril de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

27195/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

Aviso de licitação
Pregão presencial - Edital nº 014/2019
Processo Administrativo nº 120/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019). **CREDENCIAMENTO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 (quinze dias de abril de 2019). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaiti, 02 de abril de 2019.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

27193/2019

Iporã

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 022/2019.

DATA PRORROGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019-PMI

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045460-33 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2018 ÀS 08h15min. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 01 de Abril de 2018.

Michell Christian Uhdre
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 024/2019.

DATA PRORROGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045461-59 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2018 ÀS 10h00min. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 01 de Abril de 2018.

Michell Christian Uhdre
Presidente da Comissão Especial de Licitação

27809/2019

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

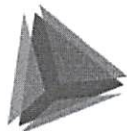
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 18 (dezoito) de Abril de 2019, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia no Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Março de 2019.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

27717/2019



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	120		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400315452001120364490524800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	136.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2019	Data Registro	02/04/2019
Data Abertura	15/04/2019	Data Registro da Retificação	
NOVA Data Abertura		Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

- 1 -

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02,
REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2019.**

Aos quinze dias de abril de 2019 (15/04/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os Senhores **Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA**, - relativos ao objeto do **Pregão Nº 14/2019 -PMI**. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que, apesar da ampla publicidade dada ao aviso da licitação, nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2019.

Aos quinze dias de abril de 2019 (15/04/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, - relativos ao objeto do Pregão Nº 14/2019 -PMI. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que, apesar da ampla publicidade dada ao aviso da licitação, nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO Nº 120/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Atendendo à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, verificou-se a necessidade de alteração do descritivo do Termo de Referência, para que o mesmo ficasse em conformidade com os orçamentos apresentados no presente processo.

ONDE SE LÊ

Potência mínima 225cv;
03 Portas;
Vigia traseiro fechado em fibra.

LEIA-SE

Potência mínima 208cv;
02 Portas;
Vigia traseiro fechado em vidro.

Ibaíti, 15 de Abril de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**MEMORANDO INTERNO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Venho através deste memorando interno, solicitar alteração no descritivo do Pregão 014/2019, nos seguintes itens:

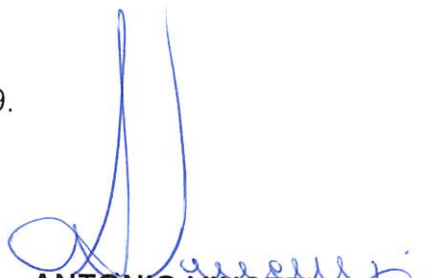
Potência - de 225 cv - para 208 cv.

Portas – de 03 – para 02.

Vigia traseiro – de fibra – para vidro.

Em conformidade com os orçamentos presentes neste processo licitatório.

Ibaity, 10 de abril de 2019.



ANTONIO VINCEZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 PROCESSO N° 120/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 02 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Atendendo à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, verificou-se a necessidade de alteração do descritivo do Termo de Referência, para que o mesmo ficasse em conformidade com os orçamentos apresentados no presente processo.

ONDE SE LÊ

Potência mínima 225cv;
03 Portas;
Vigia traseiro fechado em fibra.

LEIA-SE

Potência mínima 208cv;
02 Portas;
Vigia traseiro fechado em vidro.

Ibaíti, 15 de Abril de 2019.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipa

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2019.

Aos quinze dias de abril de 2019 (15/04/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, - relativos ao objeto do Pregão Nº 14/2019 -PMI. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que, apesar da ampla publicidade dada ao aviso da licitação, nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO Nº 120/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Atendendo à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, verificou-se a necessidade de alteração do descritivo do Termo de Referência, para que o mesmo ficasse em conformidade com os orçamentos apresentados no presente processo.

ONDE SE LÊ

Potência mínima 225cv;
03 Portas;
Vigia traseiro fechado em fibra.

LEIA-SE

Potência mínima 208cv;
02 Portas;
Vigia traseiro fechado em vidro.

Ibaíti, 15 de Abril de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- 1 -

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 02 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, conforme especificações e denominações constantes no 1º Termo de Retificação do Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019).

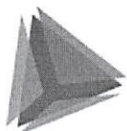
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

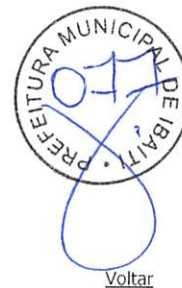
Ibaiti, 16 de abril de 2019.



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais					
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI				
Ano*	2019				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14				
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito					
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	120				
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS,				
Forma de Avaliação	Menor Preço				
Dotação Orçamentária*	0400315452001120364490524800				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	136.000,00				
Data de Lançamento do Edital	02/04/2019				
Data Abertura	15/04/2019	Data Registro	02/04/2019		
NOVA Data Abertura	30/04/2019	Data Registro da Retificação	15/04/2019		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1403 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019 | PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2019.

Aos quinze dias de abril de 2019 (15/04/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, - relativos ao objeto do Pregão Nº 14/2019 -PMI. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que, apesar da ampla publicidade dada ao aviso da licitação, nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO Nº 120/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA.

Atendendo à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, verificou-se a necessidade de alteração do descritivo do Termo de Referência, para que o mesmo ficasse em conformidade com os orçamentos apresentados no presente processo.

ONDE SE LÊ

Potência mínima 225cv;
03 Portas;
Vigia traseiro fechado em fibra.

LEIA-SE

Potência mínima 208cv;
02 Portas;
Vigia traseiro fechado em vidro.

Ibaíti, 15 de Abril de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de materiais para adequação de estrada vicinal com pavimentação poliédrica objeto do contrato de repasse nº 852578/2017/MAPA/CAIXA. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.
Samantha Pécóits
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de abril de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.
NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

33183/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, maravalha, silagem, feno, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do leite, no período de 13 a 15 de junho de 2019. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **07 de maio às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.
Samantha Pécóits
Pregoeira

33202/2019

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 040/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE MAIO DE 2019. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações. OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO no trecho da Avenida Padre José Stefanelo do município de Francisco Alves, Paraná, através do número do processo 1058785-95/2018 convenio entre MINISTERIO DAS CIDADES PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/ CAIXA/ MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:min00 às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaoonfira@hotmail.com ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000. Francisco Alves – Pr. 15 de abril de 2019.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Presidente da C.P.L

32966/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
330501919**

Documento emitido em 22/04/2019 08:52:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10417 | 16/04/2019 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 03/2019
Tomada de Preços**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14/01/2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços. Menor preço valor global. Objeto: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a adequação de estrada vicinal com pavimentação poliédrica objeto do contrato de repasse nº 852578/2017/MAPA/CAIXA.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. E-mails: licita.grios@hotmail.com e grandesrioslicita@bol.com.br

Grandes Rios 15/04/2019.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

33053/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos alimentícios em geral, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses-PR. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 15 de abril de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

33293/2019

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

reAviso de licitação

Pregão presencial - Edital nº 014/2019

Processo Administrativo nº 120/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 02 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, conforme especificações e denominações constantes no 1º Termo de Retificação do Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaiti, 16 de abril de 2019.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

33173/2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 03 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM FIBRA, conforme especificações e denominações constantes no 1º Termo de Retificação do Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019).

CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaíti, 16 de abril de 2019.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILLIAM MARTINS BORGES, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial 007/2019, cujo objeto é a **Aquisição de Trailer Especial/Reboque, 0 km, cor básica branca, adaptado para Unidade Móvel de Castração de Animais, contendo as especificações constantes no Edital e Termo de Referência**, com entrega de **90 Dias**, com previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital; em virtude das impugnações apresentadas e necessidades de adequação do Edital e Termo de Referência.

Ibaíti, 16 de abril de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde



CREDENCIAMENTO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

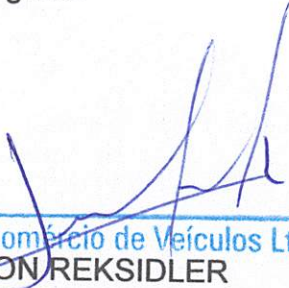
PROPONENTE: RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2019

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) VALDIR IZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.751-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 831.319.229-15, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 14/2019-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
IWERSON REKSIDLER
RG. 875.989 SSP/PR
CPF. 201.646.969-20
RESPONSÁVEL LEGAL


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
VALDIR IZA
RG. 5.212.751-3 SSP/PR
CPF. 831.319.229-15
REPRESENTANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

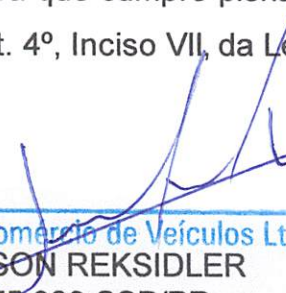
CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2019

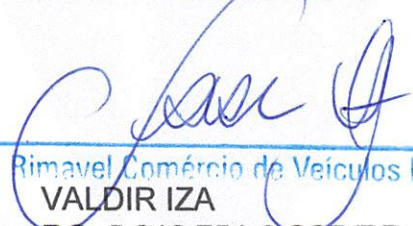
Ao (A) Pregoeiro (a) e
Equipe de Apoio Município
de Ibaiti, Estado do
Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 14/2019 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
IWERSON REKSIDLER
RG. 875.989 SSP/PR
CPF. 201.646.969-20
RESPONSÁVEL LEGAL


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
VALDIR IZA
RG. 5.212.751-3 SSP/PR
CPF. 831.319.229-15
REPRESENTANTE

00.624.596/0001-09
RIMAVEL COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA.
RUA FRANCISCO J. G. RIBEIRO, 309
SANTO INÁCIO - CEP 82010-360
CURITIBA - PR

Rua: Francisco José Gomes Ribeiro, 309 – Santo Inácio – Curitiba – PR – 82010-360
Fone/Fax: (41) 3372-2366 e-mail: rimavel@rimavel.com.br
Site: www.rimavel.com.br





RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 00.624.596/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMERSON IMBRONIZIO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à rua Desembargador Motta, 2290, apto. 1903, Centro - CEP: 80250-060, portador da cédula de identidade n.º 3.257.064-0 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 668.091.189-34;

IWERSON REKSIDLER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à rua Francisco Timoteo de Simas, 110, sobrado 16, Uberaba - CEP: 81570-270, portador da cédula de identidade n.º 875.989 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 201.646.969-20;

VALDIR IZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à rua Doutor Edemar Ernsen, 102, apto. 324 - Bairro Campo Comprido, CEP 81200-490, portador da cédula de identidade civil Rg. n.º 5.212.751-3 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 831.319.229-15, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", estabelecida em Curitiba/PR., à rua Francisco José Gomes Ribeiro, 309 - Santo Inácio, CEP: 82010-360, inscrita no CNPJ 00.624.596/0001-09, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41203291658 por despacho em sessão de 02/05/1.995, e última alteração sob o n.º 20096268514 em 29/09/2009, resolvem por este instrumento particular de contrato social alterar e consolidar seu contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto social "ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL".

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"2ª - O objeto social da empresa passa a ser **COMERCIO A VAREJO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS (45.11-1-02), ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL (74.9.0-1/04)**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço residencial dos seguintes sócios:

- Valdir Iza, para à Rua Mauricio Antoniassi, 365, casa 02, Santo Inácio - Curitiba - Pr., CEP 82010-550;
- Iwerson Reksidler, para à Rua Virginia Dalabona, 496, casa 3, Orleans - Curitiba-Pr., CEP. 82-310-390;
- Emerson Imbronizio, para à Al. Dom Pedro II, 571, Apto. 601C, Batel, Curitiba - Pr., CEP. 80.420-060.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos casos omissos neste contrato a sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLÁUSULAS QUARTA: Para qualquer ação emergente deste Contrato, é desde já eleito o foro de Curitiba - PR., renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 1 de 5



EM BRANCO
SERVICO DISTITAL DO
CAMPO COMPLETO



RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 00.624.596/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alterações promovidas, os sócios resolvem, neste ato, de comum acordo, **consolidar o contrato social**, que tem a seguinte redação.

RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 00.624.596/0001-09
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMERSON IMBRONIZIO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à Al. Dom Pedro II, 571, Apto. 601C, Batel, Curitiba – Pr CEP. 80.420-066, portador da cédula de identidade n.º 3.257.064-0 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 668.091.189-34;

IWERSON REKSIDLER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à rua Virginia Dalabona, 496, casa 3, Orleans – Curitiba – Pr. CEP. 82.210-390, portador da cédula de identidade n.º 875.989 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 201.646.969-20;

VALDIR IZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à rua Maurício Antoniassi, 365, casa 02, Santo Inácio – Curitiba – Pr., CEP 82010-550, portador da cédula de identidade civil Rg. n.º 5.212.751-3 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 831.319.229-15, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de " **RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", estabelecida em Curitiba/PR., à rua Francisco José Gomes Ribeiro, 309 - Santo Inácio, CEP: 82010-360, inscrita no CNPJ 00.624.596/0001-09, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41203291658 por despacho em sessão de 02/05/1.995, e última alteração sob o n.º n.º 20096268514 em 29/09/2009, resolvem por este instrumento particular de contrato social consolidar seu contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de " **RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**" Com sede e foro em Curitiba/PR., à rua Francisco José Gomes Ribeiro, 309, Santo Inácio, CEP: 82010-360.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem objetivo mercantil o ramo de " **COMERCIO A VAREJO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS (45.11-1-02), ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL (74.9.0-1/04)** ".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades a partir de 01 de abril de 1.995.

Página 2 de 5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL DO
CAMPO COMÉRCIO



RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 00.624.596/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte forma:

QUOTISTAS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON IMBRONIZIO	22.500	22.500,00
IWERTSON REKSIDLER	6.000	6.000,00
VALDIR IZA	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A reunião dos sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071 do código civil;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VIII do artigo 1.071 código civil;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigirem maioria mais elevada.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência na proporção das quotas que possuem em igualdade de condições.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade é administrada pelos sócios **EMERSON IMBRONIZIO**, **IWERTSON REKSIDLER** e **VALDIR IZA**, aos quais competem, o uso da firma sempre em conjunto de dois, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou



EMBRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DO
CAMPO COMPRIDO



RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 00.624.596/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

modalidade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, nomear, gerentes e representantes, onde e quando, por deliberação, julgar necessário, em todo o território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Sócio(s) quando desempenharem suas atividades na sociedade receberão a título de remuneração pelos serviços que prestar a sociedade "PRO-LABORE", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Ocorrido o evento entrara a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele.

Parágrafo Primeiro: Apurado em balanço os haveres dos sócio falecido, estes serão pagos em 12 (doze) parcelas de igual valor, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios superstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos casos omissos neste contrato a sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA: Para qualquer ação emergente deste Contrato, é desde já eleito o foro de Curitiba - PR., renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Página 4 de 5



SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA RURAL



SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA RURAL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO


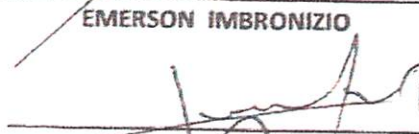
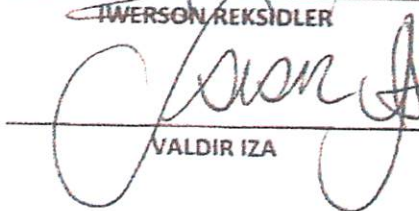


RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 00.624.596/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba, 28 de agosto de 2012


EMERSON IMBRONIZIO

EMERSON REKSIDLER

VALDIR IZA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2012
SOB NÚMERO 20125940734
Protocolo: 12/594073-4, DE 10/09/2012

Empresa: 41 2 0324165 8
RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
CONTRATO SOCIAL

EM BRANCO
SERVICO DISTITAL DO
CAMPO CONPRDO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: VALDIR IZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5212751-3 SESP PR

CPF: 831.319.229-15 DATA NASCIMENTO: 02/10/1968

RELAÇÃO: VALDOMIRO IZA
LUCIA IZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AB

VALIDADE: 13/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/08/1989

Nº REGISTRO: 01014130580

RESERVAÇÃO: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 13/02/2019

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

26319295031
PR915637525

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815720821

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815720821

[Handwritten marks]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00624596000109!

Handwritten signature or initials in blue ink.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00624596000109

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2019 09:18:38

Data da última atualização: 30/04/2019 04:45:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABATI - SÃO PAULO



PROPOSTAS

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 00.624.596/0001-09 - Inscrição Estadual: 10.007.685-33
Endereço: RUA: FRANCISCO JOSÉ GOMES RIBEIRO, 309 – BAIRRO
SANTO INÁCIO – CURITIBA/PR – CEP: 82010-360 – FONE/FAX: (41)
3372-2366

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2019.

À Comissão de Licitação

01 (um) ônibus usado tipo urbano circular, ano de fabricação 2012 modelo 2012, marca Mercedes Benz modelo OF 1721, com potência de 208 CV turbo cooler montado sobre carroceria marca Neobus modelo Spectrun urbano. Capacidade para 42 (quarenta dois) passageiros sentados, mais espaço reservado para cadeirante, poltronas altas fixas estofadas revestidas em napa (corvim). Assoalho tipo lavrada em dura alumínio anti derrapante, janelas laterais com vidros fumê móveis. Vigia traseiro em vidro. 02 (duas) portas, sendo 01 (uma) dianteira e outra no entre eixo do veículo, equipado com elevador para cadeirante. Pintura na cor branca, com faixas laranja com cinza.

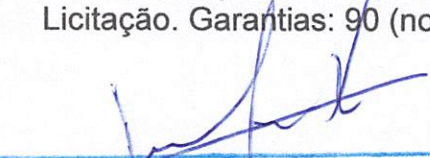
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 14/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Garantias: 90 (noventa) dias para motor e caixa de câmbio;


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
IVERSON REKSIDLER
RG. 875.989 SSP/PR
CPF. 201.646.969-20
RESPONSÁVEL LEGAL


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
VALDIR IZA
RG. 5.212.751-3 SSP/PR
CPF. 831.319.229-15
REPRESENTANTE

00.624.596/0001-09
RIMAVEL COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA.
RUA FRANCISCO J. G. RIBEIRO, 309
SANTO INÁCIO - CEP 82010-360
CURITIBA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.624.596/0001-09 Fornecedor : RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

E-mail: VALDIR@RIMAVEL.COM.BR

Endereço : RUA FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO 309 - SANTO INACIO - CURITIBA/PR - CEP 82010-360

Telefone: 4133722366

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 1000768533

Contador: ELCIO RAMOS

Telefone contador: 4130166873

Representante: VALDIR IZA

CPF: 831.319.229-15

RG: 5212751-3

Endereço representante: RUA MAURICIO ANTONIASSI 365 - SANTO INACIO - CURITIBA/PR - CEP 82010-550

Telefone representante: 4133722366

E-mail representante: VALDIR@RIMAVEL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - BANCO DO BRASIL - CURITIBA/PR

Conta: 107301-X

Data de abertura: 06/04/1995

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012 Ônibus, tipo circular, potência mínima de 225CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 03 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em fibra	1,00	UNID	136.000,00	URBANO CIRCULAR MERCEDES BENZ -	130.000,00	130.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 130.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 130.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias



RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.624.596/0001-09





Rimavel

comércio de veículos Ltda.



ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE P
RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS L
CNPJ. 00.624.596/0001-09
ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO JOSE GO
BAIRRO SANTO INÁCIO – CURITIBA/PR -
TELEFONE: (41) 3372-2366
Pregão Nº 14/2019 JULGAMENTO AS 09:
DATA JULGAMENTO 30/04/2019

REÇO".
TDA

MES RIBEIRO, 309
CEP: 82010-360

00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ	
PROTOCOLO	
Nº	13922
Data	30/04/19

08:34

ne/ Fax: (41) 3372-2366 - CEP 82010-360 - Curitiba - PR
mail: rimavel@rimavel.com.br



HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº: 1.309.417

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-032545/2017, a:

RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP
R. FRANCISCO JOSÉ GOMES RIBEIRO - Nº: 000309 -

INSC. IMOB. 46.1.0042.0040.00-2 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 02 311.790-8 CNPJ: 00.624.596/0001-09

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação : LOJA

- **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO. ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S). CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» DFRV.



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2017
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
VOLNEI A. FLAUSINO JUNIOR
MATRÍCULA: 77577

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 822/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serviços para Empresa. Alvará Comercial - dados.
- E obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação



1358.AT07.1780.4502-3.993A.2873.952A.3E77-8

Handwritten initials and signature

Handwritten marks at the top left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARA Nº: 1.302/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIAZ CONVOCA O LICENCIADO, conforme processo Nº 01-02559/17, a RIMARCEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, R. FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO - Nº 60209 -

para, em 14 de Junho de 2017, às 10h00min, no local a ser determinado, para a apresentação de proposta de instalação de ponto de venda de produtos de limpeza e higiene pessoal.

Taxação: COM - 25R%.

Tipo de instalação: L04.

O Comissário de Licitação e o Fiscal de Licitação, em conjunto, deverão acompanhar a execução das obras e a instalação do ponto de venda, bem como a emissão de nota fiscal de venda.

Este alvará em nada interfere no direito de propriedade e de posse de terceiros, bem como no direito de preferência de compra e venda de bens imóveis.



AVULGADO: 14/06/2017 10:00:00
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIAZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



IMPORTANTE
Este alvará em nada interfere no direito de propriedade e de posse de terceiros, bem como no direito de preferência de compra e venda de bens imóveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.624.596/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1995
NOME EMPRESARIAL RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO J.G. RIBEIRO	NÚMERO 309	COMPLEMENTO
CEP 82.010-360	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RIMAVEL@RIMAVEL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3372-2366		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2019** às **14:52:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.624.596/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:29 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **8276.E04C.B08A.CC82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00624596/0001-09**Razão Social:** RIMAVEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS LTDA**Endereço:** RUA FRANCISCO J.G. RIBEIRO 309 / SANTO INACIO /
CURITIBA / PR / 82010-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2019 a 10/05/2019**Certificação Número:** 2019041101055420961272

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:58:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P
A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019641276-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.624.596/0001-09**
Nome: **RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R U A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 00.624.596/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 311790-8

ENDEREÇO: R. FRANCISCO JOSÉ GOMES RIBEIRO, 309 - SANTO INÁCIO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 90676/2019

EMITIDA EM: 18/03/2019

VÁLIDA ATÉ: 15/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9C42.51BA.644F.46FF-6.8F7F.24F8.AE50.CF86-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.624.596/0001-09

Certidão n°: 162663755/2018

Expedição: 20/11/2018, às 15:07:24

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.624.596/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

Empresa: RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
 C.N.P.J.: 00.624.596/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 41203291658 Data: 02/05/1995
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

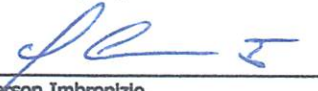
Folha: 0001
 Número livro: 0023

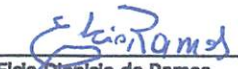


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	5.620.310,16D
DISPONIBILIDADES	2.517.294,28D
CAIXA	108.628,81D
BANCOS	111,69D
VALORES MOBILIARIOS-MERC.CAP.INTERNO	2.408.553,78D
CRÉDITOS	1.068.855,84D
CLIENTES NACIONAIS	180.000,00D
ADIANTAMENTOS	3.751,77D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	865.295,65D
CREDITOS FISCAIS IRPJ-BASE CALC.NEGATIVA	19.808,42D
ESTOQUES	2.034.160,04D
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.034.160,04D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	244.111,07D
INVESTIMENTOS	241.482,68D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	241.482,68D
IMOBILIZADO	2.004,62D
BENS E DIREITOS EM USO	28.329,28D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	24.628,82C
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	1.695,84C
INTANGÍVEL	623,77D
BENS INTANGÍVEIS	623,77D
TOTAL ATIVO	5.864.421,23D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	296.355,19C
FORNECEDORES	224.425,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	224.425,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.165,86C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	3.627,00C
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	13.435,01C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	2.277,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.826,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	47.764,33C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	191,43C
IMPOSTOS E CONTRIB.S/ O LUCRO	29.065,19C
IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS	18.507,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.568.066,04C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL REALIZADO	30.000,00C
OUTRAS CONTAS	5.538.066,04C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.538.066,04C
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.864.421,23C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.864.421,23 (cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)


 Emerson Imbronzio
 Sócio-Administrador
 CPF: 668.091.189-34


 Elcio Dionísio de Ramos
 Contador
 CRC nº PR-041.381/0-0





Empresa: RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
 C.N.P.J.: 00.624.596/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 41203291658 Data: 02/05/1995
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
 Número livro: 0023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS	8.329.285,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	159.474,00	<u>8.488.759,30</u>
DEDUÇÕES		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(158.134,68)	<u>(158.134,68)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>8.330.624,62</u>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS	(6.011.677,15)	<u>(6.011.677,15)</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.318.947,47</u>
DESPESAS		<u>(524.527,17)</u>
DESPESAS COMERCIAIS		
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	(178.987,59)	<u>(178.987,59)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHISTAS	(136.189,72)	
ENCARGOS SOCIAIS	(43.828,12)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(109.100,82)	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(808,46)	<u>(289.927,12)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(55.443,25)	
MULTAS	(169,21)	<u>(55.612,46)</u>
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		<u>1.794.420,30</u>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		<u>162.780,23</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	(544,80)	
JUROS E DESCONTOS	(9.731,58)	<u>(10.276,38)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	123.056,61	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	50.000,00	<u>173.056,61</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
LUCROS PARTIC.EM OUTRAS SOCIEDADES	139.969,05	<u>139.969,05</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		<u>2.097.169,58</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	27.357,33	<u>27.357,33</u>
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		<u>2.124.526,91</u>



[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS	1.394.700,00	1.394.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS		
DEBITOS		
PROPOSTAS SOBRE VEÍCULOS E SERVIÇOS	1.758.124,96	1.758.124,96
RECEITA LÍQUIDA		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(601.177,15)	(601.177,15)
CUSTOS DAS MERCADORIAS		
LUCRO BRUTO		
		796.627,81
DEBITOS		
DEBITOS COMERCIAIS		
DEBITOS COMERCIAIS	(1.700.000,00)	(1.700.000,00)
DEBITOS ADMINISTRATIVOS		
DEBITOS TRIBUTÁRIOS	(27.000,00)	(27.000,00)
DEBITOS SOCIAIS	(40.000,00)	(40.000,00)
DEBITOS COM APLIC. FINAN.	(100.000,00)	(100.000,00)
DEBITOS DIVERSOS	(20.000,00)	(20.000,00)
DEBITOS TRIBUTÁRIOS		
PROPOSTAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(22.000,00)	(22.000,00)
MULTAS	(10.000,00)	(10.000,00)
ALÍQUOTA ANTAS DAS RECEITAS DEBITAS FINANCEIRAS		
		2.000,00
ALÍQUOTA FINANCIADA LÍQUIDA		
DEBITOS FINANCEIRAS		
DEBITOS COM AVALIAÇÕES	(80,00)	(80,00)
JUROS E DESCONTOS	(8.000,00)	(8.000,00)
DEBITAS FINANCEIRAS		
GAVIOS COM APLICAÇÕES FINAN.	11.000,00	11.000,00
JUROS E DESCONTOS OUTROS	60.000,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
LUCROS PARTICIP. EM OUTRAS SOCIEDADES	20.000,00	20.000,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		
		3.000,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	20.000,00	20.000,00
RESULTADO ANTES DO IRLP E CRLI		
		3.000,00

EM BRANCO
 SERVIÇO DISTRIÇÃO DO
 CAMPO COMPRIDO

EMPRESA: REMANVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 00.524.288/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41303281688
 DATA: 02/02/2022

100%

100%

Empresa: RIMA VEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
C.N.P.J.: 00.624.596/0001-09
Insc. Junta Comercial: 41203291658 Data: 02/05/1995
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018


Folha: 0002
Número livro: 0023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018



Descrição	Saldo	Total
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	(111.831,95)	(111.831,95)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		2.012.694,96


Emerson Imbronzio
Sócio-Administrador
CPF: 668.091.189-34


Elcio Dionísio de Ramos
Contador
CRC nº PR-041.381/O-0

A PRESENTE CÓPIA É PARTE
DE UM DOCUMENTO.
Serviço Distrital do
Campo Comprido

SERVIÇO DISTRITAL
DO CAMPO COMPRIDO
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza,
Nº 3901 - Loja 15
CEP 81280-330 - Curitiba/PR
Curitiba, 26 ABR, 2019 Paraná
SABRINA NOGUEIRA ALVES, ESCRIVENTE
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
DE ATOS FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2012

Descrição	Saldo Inicial	Total
RECEITAS	000.000,00	000.000,00
DESEMBOLSOS	000.000,00	000.000,00
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO		
Resultado Líquido		

Dir. Geral de Contas
Curitiba
CNPJ nº 07.043.808/0001-03

Dir. Geral de Contas
Curitiba
CNPJ nº 07.043.808/0001-03



Empresa: RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

C.N.P.J.: 00.624.596/0001-09

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018


Insc. Junta Comercial: 41203291658 Data: 02/05/1995


Folha: 0001
Número livro: 0023



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS		Total
	Capital Social Realizado	Lucros Acumulados	(-) Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2017	30.000,00	4.264.780,96	-40.009,88	4.254.771,08
Lucro do Exercício		2.012.694,96		2.012.694,96
Lucros Distribuídos		-699.400,00		-699.400,00
Saldo em 31/12/2018	30.000,00	5.578.075,92	-40.009,88	5.568.066,04


Emerson Imbronzio
Sócio-Administrador
CPF: 668.091.189-34


Elcio Dionísio de Ramos
Contador
CRC nº PR-041.381/O-0



DEMONSTRACAO DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Data	PATRIMONIO ACUMULADO		CAPITAL REALIZADO		Total
	Reserva	Lucros Acumulados	Capital Social	Reserva	
31/12/2011	30.000,00	4.200.000,00	30.000,00	30.000,00	4.230.000,00
31/12/2012	30.000,00	2.010.000,00	30.000,00	30.000,00	2.070.000,00
31/12/2013	30.000,00	2.140.000,00	30.000,00	30.000,00	2.200.000,00

Assinado por: [Assinatura]
Diretor Financeiro
CNPJ: 07.242.880/0001-01

Assinado por: [Assinatura]
Diretor Financeiro
CNPJ: 07.242.880/0001-01

RECEBIMOS DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEICULOS DO ESTADO DO PARANA
em 12/01/2014
Valor: R\$ 1.000,00





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

00.624.596/0001-09

SERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2019

Data da última atualização do banco de dados: 22/04/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.93S1.X473.E40J.JP5A.6003**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

R 11

SA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10007685-33	00.624.596/0001-09	10/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO, 309 - SANTO INACIO - CEP 82010-360 FONE: (41) 3372-2366
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 10/1995 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	831.319.229-15	VALDIR IZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	668.091.189-34	EMERSON IMBRONIZIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	201.646.969-20	IWERTON REKSIDLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10007685-33

Emitido Eletronicamente via Internet
23/04/2019 16:18:41



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

R. I. A.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0329165-8	CNPJ 00.624.596/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1995	Data de Início de Atividade 01/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO, 309, SANTO INÁCIO, CURITIBA, PR, 82.010-360			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IWERTON REKSIDLER 201.646.969-20	6.000,00	SOCIO	Administrador
EMERSON IMBRONIZIO 668.091.189-34	22.500,00	SOCIO	Administrador
VALDIR IZA 831.319.229-15	1.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 13/09/2012 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de março de 2019

19/180284-0
* 19180284


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





TRANSPORTADORA FLÜGEL LTDA
CNPJ 01.897.898/0001-05 – IE 90.134.692-50
Reg DER-PR N° 761 / Reg ANTT N° 41.4997
Reg EMBRATUR N° 18.000572.30.0001-4
Rua Melchior Scaramella, 1186 – Vila Brasilinha
Fone: (42) 3237-2111
CEP 84.240-000 Pirai do Sul – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Rimavel Comercio de Veiculos Ltda**, inscrita no CNPJ. 00.624.596/0001-09, situada em Curitiba/PR, é nosso fornecedor de Ônibus e Micro Ônibus Usados a mais de cinco anos, tendo sempre cumprido com os prazos e fornecendo veiculos e produtos de qualidade, possuindo sim capacidade técnica para atender todos os requisitos do EDITAL DE LICITAÇÕES – **Pregão N° 014/2019** estando apta a participar da concorrência referente à venda de: 01 (UM) ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE IBAITI - PR.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pirai do Sul, 24 de Abril de 2019.

01.897.898/0001-05

Transportadora Flugel Ltda.

RUA IZIDORO DOIN 780

84240-000 - PIRAI DO SUL - PR

Paulo Admilson Flugel
Transportadora Flugel Ltda

Tabelionato de Notas de Pirai do Sul - PR



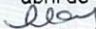
TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL


INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVID - Tabeliã de Notas
Rua D'Julietta Veiga Queiroz, 85 - Centro - CEP: 84240-000 - Pirai do Sul/PR - Fone/Fax: (42) 3237-2116 - Email: teb_notas_psuil@hotmail.com

WUGrm.DLVxR.PMKA3, Controle: e7qJZ.tT5YY

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de PAULO ADMILSON FLUGEL *0006*190668* Dou fé. Pirai do Sul, 25 de abril de 2019.

Em Testº  da Verdade

 Claudiomira Carneiro escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL
Claudiomira Carneiro
Escrevente Autorizada

RECEBEMOS DE RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 001.527



DATA DE RECEBIMENTO

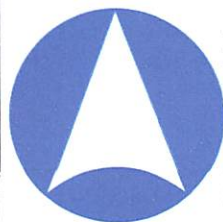
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA

163.000,00

SÉRIE 1



RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Rua Francisco José Gomes Ribeiro, 309
Santo Inácio
Curitiba - PR
CEP: 82010-360
FONE: (41) 3372-2366

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA 1

Nº. 001.527

SÉRIE 1

PÁG 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0100 6245 9600 0109 5500 1000 0015 2718 1569 3980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA VEÍCULO USADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190018619435 31/01/2019 13:20:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1000768533

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

00.624.596/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA

CNPJ / CPF

01.897.898/0001-05

DATA DA EMISSÃO

31/01/2019

ENDEREÇO

R MELCHIOR SCARAMELLA, 1186

BAIRRO / DISTRITO

VILA BRASILINHA

CEP

84240-000

DATA DE ENT / SAI

31/01/2019

MUNICÍPIO

Pirai do Sul

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9013469250

HORA DE SAÍDA

13:20

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.150,00	1.467,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	4 - Dest (próprio)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
IVO-7155	ÔNIBUS USADO, VW/15190 EOD E. HD ORE, 2014/2014, 9532E82W9ER429145, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	87021000	020	5102	UN	1,0000	163.000,0000	163.000,00	8.150,00	1.467,00		18,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ARTIGO 4, ANEXO II, ITEM 3 DO RICMS/PR, DECRETO 1980/2007.
VENDA REF. NF. ENTRADA 1506 DE 26/11/2018.
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: R\$ 4.135,50. - Trib aprox R\$: 24107,70 Federal, R\$: 29340,00 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

R *le*

ANEXO III

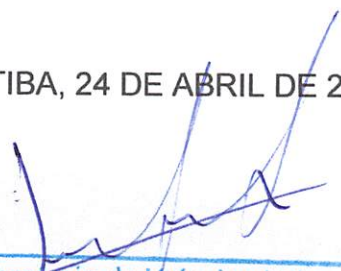
Edital de Pregão


Presencial nº 14/2019 –

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.624.596/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDIR IZA, portador da carteira de identidade 5.212.751-3 SSP/PR, e do CPF nº 831.319.229-15, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 14/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2019


Rimavel Comercio de Veículos Ltda.
IWERSON REKSIDLER
RG. 875.989 SSP/PR
CPF. 201.646.969-20
RESPONSÁVEL LEGAL


Rimavel Comercio de Veículos Ltda.
VALDIR IZA
RG. 5.212.751-3 SSP/PR
CPF. 831.319.229-15
REPRESENTANTE

ANEXO IV

Edital de Pregão

Presencial nº 14/2019-

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.624.596/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDIR IZA, portador da carteira de identidade 5.212.751-3 SSP/PR, e do CPF nº 831.319.229-15, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 14/2019-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2019


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.

IWERSON REKSIDLER
RG. 875.989 SSP/PR
CPF. 201.646.969-20
RESPONSÁVEL LEGAL


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.

VALDIR IZA
RG. 5.212.751-3 SSP/PR
CPF. 831.319.229-15
REPRESENTANTE

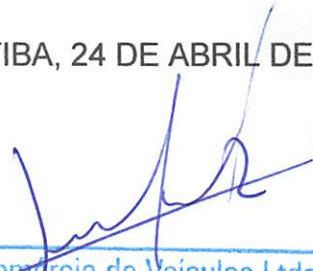
00.624.596/0001-09
RIMAVEL COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA.
RUA FRANCISCO J. G. RIBEIRO, 309
SANTO INÁCIO - CEP 82010-360
CURITIBA - PR

ANEXO V


DECLARAÇÃO

A empresar RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.624.596/0001-09, sediada à RUA: FRANCISCO JOSÉ GOMES RIBEIRO, 309 – BAIRRO SANTO INÁCIO – CURITIBA/PR – CEP: 82010-360, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2019



Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
IWERSON REKSIDLER
RG. 875.989 SSP/PR
CPF. 201.646.969-20
RESPONSÁVEL LEGAL



Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
VALDIR IZA
RG. 5.212.751-3 SSP/PR
CPF. 831.319.229-15
REPRESENTANTE

00.624.596/0001-09
RIMAVEL COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA.
RUA FRANCISCO J. G. RIBEIRO, 309
SANTO INÁCIO - CEP 82010-360
CURITIBA - PR

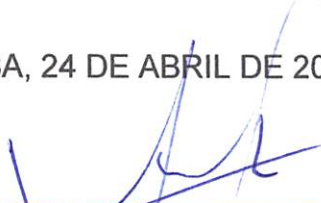
ANEXO VI

Editais de Pregão Presencial nº 14/2019-PMI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE
TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Editais de Pregão Presencial nº 14/2019-PMI**, que a proponente RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.624.596/0001-09, com sede na RUA: FRANCISCO JOSÉ GOMES RIBEIRO, 309 – BAIRRO SANTO INÁCIO – CURITIBA/PR – CEP: 82010-360, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2019


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
IWERSON REKSIDLER
RG. 875.989 SSP/PR
CPF. 201.646.969-20
RESPONSÁVEL LEGAL


Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
VALDIR IZA
RG. 5.212.751-3 SSP/PR
CPF. 831.319.229-15
REPRESENTANTE

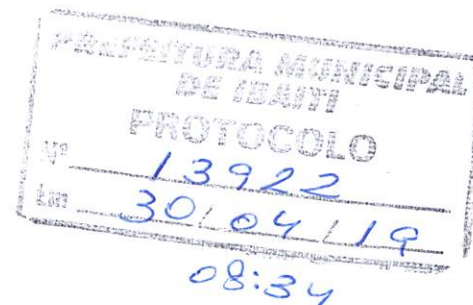
00.624.596/0001-09
RIMAVEL COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA.
RUA FRANCISCO J. G. RIBEIRO, 309
SANTO INÁCIO - CEP 82010-360
CURITIBA - PR



Rimavel

comércio de veículos Ltda.

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 00.624.596/0001-09
ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO, 309
BAIRRO SANTO INÁCIO – CURITIBA/PR - CEP: 82010-360
TELEFONE: (41) 3372-2366
Pregão Nº 14/2019 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 30/04/2019



Rua Francisco José Gomes Ribeiro, 309 - Santo Inácio - Fone/ Fax: (41) 3372-2366 - CEP 82010-360 - Curitiba - PR
Site: www.rimavel.com.br - e-mail: rimavel@rimavel.com.br



11

7

8

9



Município de Ibaiti - 2019
Relação de Participantes
Pregão 14/2019



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
70563-2	00.624.596/0001-09	RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaiti - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2019



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR

Lote: 0001 Item: 0001 ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012 Marca/Modelo: Quantidade: 1,00
Ônibus, tipo circular, potência mínima de 208CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 02 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em vidro.

Fornecedor	70563	RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	URBANO CIRCULAR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		130.000,00		
1		130.000,00		

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Membro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro

RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
valdir iza



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 14/2019

Data abertura: 30/04/2019

Data julgamento: 30/04/2019

Data homologação:

CNPJ: 00.624.596/0001-09

Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO UNID	1,00	130.000,00 *	URBANO CIRCULAR
/MODELO MÍNIMO 2012/2012Ônibus, tipo circular, potência mínima de 208CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 02 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em vidro.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			130.000,00	

CNPJ: 00.624.596/0001-09 - RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5522 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

30/04/2019 09:35:05





Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 70563-2 RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		CNPJ: 00.624.596/0001-09	Telefone: 4133722366	Status: Classificado				130.000,00	
Email: VALDIR@RIMAVEL.COM.BR									
Representante: 70566-7 valdir iza									
Lote 001 - Lote 001								130.000,00	
001	23028 ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012	UNI	1,00	Classificado	URBANO CIRCULAR		130.000,00	130.000,00	*
Ônibus, tipo circular, potência mínima de 208CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 02 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em vidro.									
VALOR TOTAL:							130.000,00		

(Handwritten signatures)





Município de Ibaí - 2019
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 14 a 14



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	136.000,00	130.000,00	136.000,00	130.000,00	6.000,00	4,41
	Licitação: 14/2019 - Pregão	136.000,00	130.000,00	136.000,00	130.000,00	6.000,00	4,41
	AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO						
Lote: 1	Lote 001	136.000,00	130.000,00	136.000,00	130.000,00	6.000,00	4,41
	23028 ÔNIBUS CIRCULAR -	136.000,00	130.000,00	136.000,00	130.000,00	6.000,00	4,41
	Total geral	136.000,00	130.000,00	136.000,00	130.000,00	6.000,00	4,41

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Aos trinta dias de abril de 2019 (30/04/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se os **Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **Aquisição de um ônibus seminovo, tipo circular, ano de fabricação/modelo mínimo 2012/2012, potência de 225cv, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade para mínimo 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 03 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em fibra. , pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 014/2019 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:**

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	00.624.596/0001-09	Valdir Iza	831.319.229-15

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quant. Preço


- 2 -

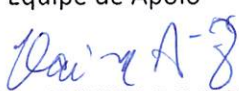
Rimavel Comercio de Veículos Ltda	1	1	ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012 Ônibus, tipo circular, potência mínima de 208CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 02 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em vidro.	Urbano circular Mercedes Benz - OF 21 2012/2012	1,00	130.000,00
-----------------------------------	---	---	---	---	------	------------

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, equivalentes a **4,41%** do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio


VALDIR IZA
Rimavel Comercio De Veículos
Ltda - 00.624.596/0001-09

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Aos trinta dias de abril de 2019 (30/04/2019), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à Aquisição de um ônibus seminovo, tipo circular, ano de fabricação/modelo mínimo 2012/2012, potência de 225cv, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade para mínimo 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 03 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em fibra. , pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 014/2019 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	00.624.596/0001-09	Valdir Iza	831.319.229-15

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quant.	Preço
Rimavel Comercio de Veículos Ltda	1	1	ÔNIBUS CIRCULAR - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012 Ônibus, tipo circular, potência mínima de 208CV, turbo cooler, equipado com carroceria com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros sentados, janelas com vidros móveis, fumê, bancada fixa, estofadas, revestidas em napa, piso em alumínio, 02 portas para embarque e desembarque, elevador para cadeirantes, vigia traseiro fechado em vidro.	Urbano circular Mercedes Benz - OF 21 2012/2012	1,00	130.000,00

A Administração logrou êxito na economia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalentes a 4,41% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na somatória estimada foi de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de um total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja HOMOLOGADA a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio

VALDIR IZA
Rimavel Comercio De Veiculos
Ltda - 00.624.596/0001-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



RELATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 208CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 02 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM VIDRO.

Data do Edital: 02/04/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antonio de Moura Santana.

Publicação do Edital: Jornal Folha de Londrina – página 2 – Edição de 02 de abril de 2019; Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição 10407, de 02 de abril de 2019 – página 29; Diário Oficial do Município de Ibaity – pág. 5 – Edição nº 1394, de 02 de abril de 2019; Registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, em 02 de abril de 2019; Mural de Licitações do Município de Ibaity, no site <https://www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, em 02 de abril de 2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 9h do dia 15/04/2019;

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 15/04/2019, às 9h.

PREGOEIRO: Fernando Lopes de Siqueira

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas.

Portaria nº. 1340, de 25/01/2019.

2) DO CERTAME

2.1) Participante:

Participante			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	00.624.596/0001-09	Valdir Iza	831.319.229-15

2.2) Classificação de proposta:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	00.624.596/0001-09

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

NÃO HOUE

2.4) Habilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	00.624.596/0001-09



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



Após a fase dos lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação, onde foi constatado que as proponentes cumpriram com todas as exigências do edital.

2.5) DOS VENCEDORES:

Nome do Vencedor	CNPJ do proponente	Valor R\$	Valor por extenso R\$
RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	00.624.596/0001-09	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);

Valor obtido no certame: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

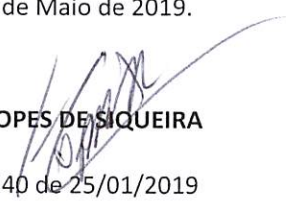
Economia real no certame: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Percentual de economia: 4,41%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - Processo Administrativo nº 120/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaity (PR), 10 de Maio de 2019.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 1340 de 25/01/2019


ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 1340 de 25/01/2019


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 1340 de 25/01/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Pregão Presencial nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 014/2019, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 208CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 02 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM VIDRO**, em favor da empresa **RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.624.596/0001-09, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Ibaíti/Pr., 10 de Maio de 2019.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 208CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 2 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM VIDRO.

Data do Edital: 02/04/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antonio de Moura Santana.

Publicação do Edital: Jornal Folha de Londrina – página 2 – Edição de 02 de abril de 2019; Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição 10407, de 02 de abril de 2019 – página 29; Diário Oficial do Município de Ibaíti – pág. 5 – Edição nº 1394, de 02 de abril de 2019; Registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, em 02 de abril de 2019; Mural de Licitações do Município de Ibaíti, no site <https://www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, em 02 de abril de 2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 9h do dia 15/04/2019;

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 15/04/2019, às 9h.

PREGOEIRO: Fernando Lopes de Siqueira

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Rosangela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas.
Portaria nº. 1340, de 25/01/2019.

2) DO CERTAME

2.1) Participante:

Participante			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	00.624.596/0001-09	Valdir Iza	831.319.229-15

2.2) Classificação de proposta:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	00.624.596/0001-09

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

NÃO HOUVE

2.4) Habilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	00.624.596/0001-09

Após a fase dos lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação, onde foi constatado que as proponentes cumpriram com todas as exigências do edital.

2.5) DOS VENCEDORES:

Nome do Vencedor	CNPJ do proponente	Valor R\$	Valor por extenso R\$
RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	00.624.596/0001-09	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);

Valor obtido no certame: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Economia real no certame: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Percentual de economia: 4,41%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - Processo Administrativo nº 120/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 10 de Maio de 2019.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 1340 de 25/01/2019

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1340 de 25/01/2019

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1340 de 25/01/2019

Pregão Presencial nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2019**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 208CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 02 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM VIDRO**, em favor da empresa **RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.624.596/0001-09, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Ibaíti/Pr., 10 de Maio de 2019.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	120		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 225CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400315452001120364490524800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	136.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2019		
Data Abertura	15/04/2019	Data Registro	02/04/2019
NOVA Data Abertura	30/04/2019	Data Registro da Retificação	02/05/2019
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
<p>Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/> ▼</p> <p>Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> ▼ Percentual de participação: <input type="text"/></p> <p>Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/> ▼</p> <p>Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/> ▼</p>			
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019
Pregão Presencial Nº 014/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **00.624.596/0001-09**, com sede na **RUA FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO, 309 - CEP: 82010360 - BAIRRO: SANTO INACIO**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelos Srs. **IWERSON REKSIDLER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **201.646.969-20** e **EMERSON IMBRONIZIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **668.091.189-34**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 208CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 02 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2019, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., treze dias de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 00.624.596/0001-09

IWERSON REKSIDLER

EMERSON IMBRONIZIO

CONTRATADA

PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA

Fiscal do Contrato

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1420 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 20

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019
Pregão Presencial Nº 014/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **00.624.596/0001-09**, com sede na **RUA FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO, 309 - CEP: 82010360 - BAIRRO: SANTO INACIO**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelos Srs. **IWERSON REKSIDLER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **201.646.969-20** e **EMERSON IMBRONIZIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **668.091.189-34**.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS SEMINOVO, TIPO CIRCULAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2012/2012, POTÊNCIA DE 208CV, TURBO COOLER, EQUIPADO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, FUMÊ, BANCADA FIXA, ESTOFADAS, REVESTIDAS EM NAPA, PISO EM ALUMÍNIO, 02 PORTAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, VIGIA TRASEIRO FECHADO EM VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2019, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).**

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., treze dias de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 00.624.596/0001-09
IWERSON REKSIDLER
EMERSON IMBRONIZIO
CONTRATADA

PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato